

- VI -

**CONDICIONANTES PARA A PARTICIPAÇÃO DE
JOVENS EM GRÊMIOS ESTUDANTIS DE REGIÕES DE
PERIFERIA: DADOS DE PESQUISA**

Aldimara Catarina Brito Delabona Boutin
UEPG – audiboutin@hotmail.com

INTRODUÇÃO

As instâncias colegiadas possibilitam ampliação das possibilidades participativas na escola. Contudo, participar da tomada de decisões e da construção de objetivos coletivos não é uma tarefa simples, uma vez que nesse ato, estão envolvidos condicionantes de ordem material, institucional, políticos sociais e ideológicos, conforme destaca Paro (2004). Tendo em vista a existência desses condicionantes, este artigo tem como objetivo verificar como os mesmos se materializam nos grêmios estudantis localizados em periferias da cidade de Ponta Grossa, PR.

Os grêmios estudantis, objetos desse estudo, foram selecionados mediante o mapeamento das escolas estaduais de ensino médio que possuem grêmios estudantis na cidade de Ponta Grossa. Verificamos que das 50 escolas, 27 possuem grêmios estudantis² e deste total, selecionamos, seis grêmios estudantis, localizados em regiões de periferia do município. Como metodologia de pesquisa, realizamos entrevistas semiestruturadas com os presidentes desses grêmios, as quais foram gravadas, transcritas e analisadas sob o viés do referencial marxista.

GRÊMIO ESTUDANTIL POSSIBILIDADES PARTICIPATIVAS NA ESCOLA

O grêmio estudantil é uma instância colegiada que representa os estudantes do ensino fundamental, médio e técnico, de uma mesma instituição de ensino, é autônomo e garantido por lei³. Podemos defini-lo, como um espaço de sociabilidade no qual os

² Informação disponibilizada pelo Núcleo Regional de Educação - (NRE) da cidade de Ponta Grossa, PR.

³ A Lei Federal 7.398/85, garante a participação autônoma dos jovens em grêmios estudantis (BRASIL, 1985) e o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90, dispõe sobre o “direito de organização e participação em entidades estudantis” (BRASIL, 1990) dos jovens e adolescentes brasileiros.

estudantes podem desenvolver eventos, debater questões políticas, pautar demandas e organizar estratégias para o encaminhamento de lutas.

A medida que a participação dos grêmios é fundamentada nos interesses da coletividade dos estudantes, ocorre a práxis política. Contudo, Paro (2004, p. 41-47) aponta para a existência de condicionantes internos a instituição escolar, de ordem “material”, “institucional”, “políticos sociais” e “ideológicos” que inibem a participação das instâncias colegiadas.

De acordo com Paro (2004, p. 41-47) os “condicionantes materiais” se materializam mediante a ausência de condições objetivas na escola para o desenvolvimento das ações participativas, os “condicionantes institucionais” constituem “mecanismos de ação coletiva” que em algumas realidades possuem mera existência formal. Os “políticos sociais” são os interesses que orientam as ações de sujeitos inseridos na realidade escolar e os “condicionantes ideológicos” são as concepções que orientam as suas ações e comportamento. (PARO, 2004).

ELEMENTOS QUE INIBEM A PARTICIPAÇÃO EM GRÊMIOS ESTUDANTIS DE PERIFERIAS

No que se refere aos grêmios estudantis de regiões de periferias da cidade de Ponta Grossa, verificamos que os condicionantes destacados por Paro (2004) também interferem no desenvolvimento da participação dos mesmos. Nas escolas de periferias, a falta de espaços adequados para a realização das atividades, dificulta o desenvolvimento de ações, conforme indica o fragmento:

A estrutura do colégio, é bem complicada mesmo. Lá atrás temos quatro salas de madeira, que eram pra ser provisórias e estão ali desde 2010. Eu acho que antes mesmo já tinham essas salas. [...] Na sala sete tinha um buraco na parede, perto da janela se o aluno encostasse a carteira ali, a carteira caía, [...] chove dentro. (GRÊMIO ESTUDANTIL D)

Não há como desenvolver atividades em condições inadequadas, espaços improvisados e em estruturas que colocam em risco a segurança dos jovens. Para que a participação se efetive, é necessário criar condições, pois conforme aponta Gadotti (2014) a participação requer estrutura adequada, horários condizentes com as possibilidades do coletivo, preparação e organização.

Em relação aos “condicionantes institucionais” a participação, apontados por Paro (2004), verificamos que nas realidades pesquisadas, os grêmios possuem existência

meramente formal e a falta de autonomia, contribuiu para práticas conciliadas com os interesses dos gestores e não dos alunos:

Eu nunca tentei fazer nada sem a permissão [...] então eu sempre procuro a autorização, [...] eu sempre procuro pra não gerar confusão pra não gerar atrito. A gente sempre procura a direção pra ver se dá pra fazer, se não der a gente reavalia [...]. (GRÊMIO ESTUDANTIL F)

A situação relatada expressa uma participação fragilizada. A falta de autonomia, contribui para “um mesmo modo de pensar e agir” (GRAMSCI, 1978, p. 12), qual inibe o embate político e estabelece um conformismo, mediante a dependência da permissão do gestor para a realização das atividades. Em relação aos “condicionantes políticos sociais”, dos quais Paro (2004) comenta, averiguamos que esses, se materializam em situações nas quais o gestor, nega a aprovação de projetos com base nas determinações do Núcleo Regional de Educação – (NRE):

[...] A gente pensa em algum projeto e na hora que chega na direção dá algum probleminha, “aquele não, não é bem assim”, ou até chega a ir pro núcleo e o núcleo não autoriza eles dizem que pensam bastante na segurança, só que na nossa cabeça não tem problema, [...]. (GRÊMIO ESTUDANTIL D)

Podemos verificar que além do grêmio estudantil, não ter conquistado a autonomia para desenvolver as atividades, mesmo que as mesmas que tenham passado por uma votação em assembleia, a sua implementação é condicionada a autorização do gestor escolar e, essa possui conotação política.

Por fim apontamos os condicionantes de natureza ideológica, de Paro (2004), também conferem existência nos grêmios estudantis das escolas de periferias:

Tem um professor, que brigamos, [...], ele levou uma bala de borracha lá na greve, aí tivemos uma reunião, ele levantou no meio da reunião e mostrou esse roxo na barriga e disse: “Olha isso é pra vocês, isso é pra todos vocês, [...] aí eu falei:” Dá licença, você é um falso”, veja bem ele falou que aquela bala que ele levou na barriga foi por nossa causa, por nós alunos, só que o que ele faz na sala? Ele joga apagador em aluno, joga giz em aluno, chama aluno de vagabundo, chama isso e aquilo, só que quer representar nós. (GRÊMIO ESTUDANTIL B)

As relações instituídas entre professores e alunos, e vice-versa, contribuem para que a participação dos grêmios estudantis não seja contemplada de forma satisfatória. Na situação

relatada, o modo como o professor age em sala de aula, reflete as posturas, ideologias e a compreensão, desse profissional do ensino, sobre educação e perspectivas sobre juventude.

Infelizmente nas escolas de periferias da cidade de Ponta Grossa, a participação é muito limitada, devido a existência de elementos de ordem interna que contribuem para que isso ocorra. Contudo, no interior dos conflitos e dos embates podem existir possibilidades do rompimento com a ordem instaurada, pois mesmo em condições tão adversas, a existência do grêmio estudantil, é um elemento de resistência.

CONCLUSÃO

A participação dos jovens em grêmios estudantis, talvez seja a primeira experiência política da maioria dos estudantes brasileiros. No interior dessas instâncias, a juventude pode se organizar em torno de um objetivo e aprender que todos os espaços podem ser de luta. Por isso, é importante criar condições para a participação discente, pois não há práxis política na escola sem dar voz aos alunos.

Nas escolas de periferias da cidade de Ponta Grossa, a participação dos grêmios estudantis, é permeada por uma série de elementos de ordem material, institucional, políticos e ideológicos dificultam a sua realização. Contudo, mesmo considerando que, a ação desses grêmios, é restrita e condicionadas, todos os jovens que entrevistamos apontaram a necessidade de romper com as condições apresentadas e, por isso, confiamos a eles nossas esperanças de uma nova realidade.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Lei Federal, nº 7.398, de 04 de novembro de 1985. Disponível em:
 < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7398.htm > Acesso em: 13 jan. 2019.

BRASIL, Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm > Acesso em: 13 jan. 2019.

GADOTTI, Moacir. Gestão Democrática da Educação com Participação Popular no Planejamento e na Organização da Educação Nacional. Conae 2014. Disponível em:<http://conae2014.mec.gov.br/images/pdf/artigo_moacir_gadotti.pdf>. Acesso em: 18 jan. 2019

GRAMSCI, A. Concepção dialética da história. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.